



DECRETO Nº 125/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LINDOMAR FICANHA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 25 de março de 2021, a pedido, o Sr. **LINDOMAR FICANHA**, portador do CPF nº 077.572.729-63 do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Transporte e Urbanismo.


Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC: Decreto 125/2021
DATA: 25/03/2021
EDIÇÃO N.º 3460
A. SERRA ALTA